



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Nº 2019.07.25.1

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) DEFINIÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento para alunos das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) ORDENADOR(A) DA DESPESA: Secretário Municipal de Educação – Cícero Duarte de Menezes.

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.39.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.39.00

d) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

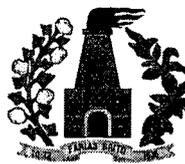
e) AMOSTRAS: O procedimento para apresentação e análise das amostras estão disciplinados nos itens 4 e 5 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Farias Brito/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08 de Agosto de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Farias Brito, sito na(o) Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por Lote", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às **09:00** horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento para alunos das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Pregão n.º 2019.07.25.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Pregão n.º 2019.07.25.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

WWS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento, sob pena de desclassificação da proposta:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

CAEUS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais e contratos;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

5.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, **inabilitação do licitante**.

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.07.25.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.).

6.6.2.1 Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, esta deve ser específica para o Pregão nº 2019.07.25.1, e está com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação do documento.

6.6.3 Estes documentos deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou estarem acompanhadas dos originais, sob pena de invalidação do documento.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

Alves



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Farias Brito se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

8.17 À empresa classificada em 1º lugar recairá a necessidade de apresentação de amostras dos itens licitados, conforme determina a alínea "e" do item I do Preâmbulo deste edital.

8.18 Decorrido o prazo estipulado no item 4 do Termo de Referência para apresentação das amostras e no caso de aprovação das mesmas, será realizada a classificação definitiva da proposta, e consequentemente

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

passará para a fase de habilitação, em dia e hora a serem informados através de publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária nº 1.331/2011).

8.19. No caso de ausência de apresentação ou reprovação das amostras a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital, e o segundo colocado na licitação poderá ser convocado, e assim sucessivamente.

8.20 No caso de desclassificação da empresa vencedora em primeiro lugar, poderá ser convocada, via publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária nº 1.331/2011), a licitante ofertante que ficou em 2º lugar, para apresentação das amostras no prazo estipulado no item 4 do Termo de Referência, e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada classificada definitivamente em primeiro lugar.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das

Asses



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

Alves



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Alves



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Farias Brito/CE.

Alus



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)35441569.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos .

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)35441569.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

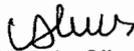
Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 25 de Julho de 2019.


Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços Nº 2019.06.27.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 16 de Julho de 2019
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço : Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 16 de Julho de 2019, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 01020119/2019, de 02 de Janeiro de 2019, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Rais Barbosa da Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME**, que apenas protocolou os envelopes, não se fazendo representar, e **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA e MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME**, neste ato representadas por seus representantes legais. O(A) Senhor(a) Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o(a) Senhor(a) Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, o Senhor Presidente informou que em atendimento ao disposto no item 2.1 do Edital Convocatório e de acordo com o Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as empresas **JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.222.504/0001-30, e **R G EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.387.183/0001-21, ficaram impossibilitadas de participar do certame, por não atenderem as condições de cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura desta Licitação, como diz o artigo citado acima. Posteriormente foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte da Comissão. Concluído tal procedimento, o(a) Senhor(a) Presidente informou aos presentes que a sessão ficaria suspensa, em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), bem como diligências junto às sedes das empresas para verificação de cumprimento ao disposto no item 2.5 do Edital Convocatório, e

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

também com base legal no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, que estabelece o seguinte: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." O Presidente informou que após a conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *Luc* Luclessian Calixto da Silva Alves, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	<i>[Handwritten Signature]</i>
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	<i>Luc</i>
Membro	Rais Barbosa da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME	AUSENTE



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.06.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 16 de Julho de 2019

Horário : 10:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos 16 de Julho de 2019, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 10:00 (dez) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 01020119/2019, de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Rais Barbosa da Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise e após as diligências realizadas em cumprimento ao item 2.5 do Edital Convocatório (relatório anexo), a Comissão chegou ao seguinte resultado: as empresas **ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME, ANTONIO RIBEIRO PEREIRA e MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME** foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez a empresa **ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME** apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE - Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim^{calix} Luclessian Calixto da Silva Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Membro	Rais Barbosa da Silva	

PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.27.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

ITEM 01 – VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	13.200,00	10	11.880,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 120 x 63,33	7.599,60		6.839,64
Total		20.799,60		18.719,64

Valor Total da Proposta: R\$: 18.719,64 (Dezoito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

Proponente: Antonio Gonçalves de Holanda Junior - ME

Endereço: Avenida José Liberalino Duarte, 299, Centro, Farias Brito - Ce

C.N.P.J.: 20.055.278/0001-73

Data da Abertura: 16/07/19

Hora da Abertura: 9:0 Horas

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 15 de Julho de 2019

Antonio Gonçalves de Holanda Junior
Assinatura do Proponente

ues
R

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.27.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

ITEM 01 – VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	13.200,00	8	12.144,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 120 x 63,33	7.599,60		6.991,63
Total		20.799,60		19.135,63

ITEM 02 – VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo automóvel, pertencentes à ao Município de Farias Brito/CE.	105.000,00	7	97.650,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo automóvel, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 880 x 101,67	89.469,60		83.206,73
Total		194.469,60		180.856,73

ITEM 03 – VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ambulância, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	49.100,00	7	45.663,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ambulância, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 360 x 101,67	36.601,20		34.039,12
Total		85.701,20		79.702,12

msouza

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Valor Total da Proposta: R\$ 279.624,48 (Duzentos e setenta e nove mil
dezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Proponente: MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME

Endereço: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, 423, BOA VISTA, F. BRITO

C.N.P.J.: 03.626.118/0001-18

Data da Abertura: 16. julho 2013

Hora da Abertura: 9 HORAS

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 16. julho 2013

Maria Sandra Pereira de Souza

Assinatura do Proponente

03.626.118/0001-18

MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA-EPP
Rua Antonio Fernandes Lima, 423
BOA VISTA - CEP 63185-000
FARIAS BRITO - CEARÁ

MS

Ⓜ

[Handwritten signature]

PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.27.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.27.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

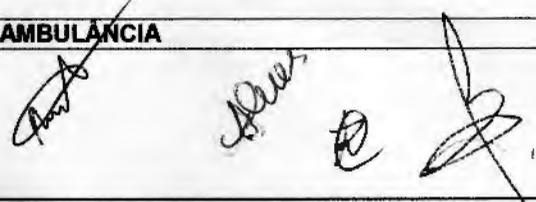
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

ITEM 01 – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	13.200,00	7,00	12.278,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 120 x 63,33	7.599,60		7.067,63
Total		20.799,60		19.343,63

ITEM 02 – VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo micro-ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	105.000,00	6,67	97.996,50
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo micro-ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 880 x 101,67	89.469,60		83.501,98
Total		194.469,60		181.498,48

ITEM 03 – VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA





Oficina Padre Cícero Diesel
ANTONIO RIBEIRO PEREIRA- ME
CNPJ nº 07.461.331-0001/78

229

Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ambulância, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	49.100,00	6,50	45.908,50
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo micro-ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 360 x 101,67	36.601,20		34.222,12
Total		85.701,20		80.130,62

ITEM 04 - VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo micro-ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	53.400,00	7,00	49.662,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo micro-ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 210 x 148,33	31.149,30		28.968,85
Total		84.549,30		78.630,85

ITEM 05 - VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	575.000,00	7,00	534.750,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 2.208 x 155,00	342.240,00		318.283,20
Total		917.240,00		853.033,20

ITEM 06 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos	79.200,00	7,00	73.656,00

[Handwritten signatures and initials]



Oficina Padre Cícero Diesel
ANTONIO RIBEIRO PEREIRA- ME
CNPJ nº 07.461.331-0001/78

	tipo caminhonete, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.		
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhonete, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 430 x 121,67	52.318,10	48.655,83
Total		131.518,10	122.311,83

ITEM 07 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO				
Nº	Especificação	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto %	Valor Total R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhão, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	50.000,00	7,00	46.500,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhão, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 192 x 151,67	29.120,64		27.082,20
Total		79.120,64		73.582,20

Valor Total da Proposta: R\$ 1.408.530,81 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos)

Proponente: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA- ME
 Endereço: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES N 14
 C.N.P.J.: .07.461.331/0001-78
 Data da Abertura: 16/07/2019 Hora da Abertura: 9H
 Validade da Proposta: 60 dias

Data: 16/07/2019

Antonio Ribeiro Pereira
 Assinatura do Proponente
 ANTONIO RIBEIRO PEREIRA - EPP
 AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, 14
 Gisélia Pineiro - CEP: 63.115-490
 CRATO - CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2019.06.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 30 de Julho de 2019
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço : Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 30 de Julho de 2019, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 01020119/2019, de 02/01/2019, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Rais Barbosa da Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME e ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME**, neste ato representadas por seus representantes legais. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a reunião. Desta forma o(a) Senhor(a) Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: as empresas **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA** sagrou-se vencedora junto aos itens: **04 - VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 84.549,30 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais trinta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 78.630,85 (setenta e oito mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), levando-se em consideração o

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), **05 – VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 917.240,00 (novecentos e dezessete mil duzentos e quarenta reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 853.033,20 (oitocentos e cinquenta e três mil trinta e três reais e vinte centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), **06 – VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 131.518,10 (cento e trinta e um mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 122.311,83 (cento e vinte e dois mil trezentos e onze reais e oitenta e três centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento) e **07 – VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 79.120,64 (setenta e nove mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 73.582,20 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento); **MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA – ME**, sagrou-se vencedora junto aos itens: **02 – VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 194.469,60 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 180.856,73 (cento e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), **03 - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 85.701,20 (oitenta e cinco mil setecentos e um reais e vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 79.702,12 (setenta e nove mil setecentos e dois reais e doze centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento); e **ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR – ME**, sagrou-se vencedora junto ao item **01- VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 20.799,60 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 18.719,64 (dezoito mil setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 10% (dez por cento). O(A) Senhor(a) Presidente indagou dos licitantes sobre a

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

interposição de possíveis recursos junto ao julgamento das propostas comerciais, quando os mesmos afirmaram que abriam mão do respectivo prazo recursal o que fizeram constar apondo suas assinaturas em termo de renúncia parte integrante desta, não havendo assim a necessidade da abertura de prazo legal para a interposição de recursos. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária nº 1.331/2011). Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *Calix* Luclessian Calixto da Silva Alves, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	<i>Tiago</i>
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	<i>Calix</i>
Membro	Rais Barbosa da Silva	<i>Rais</i>

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA	<i>Antonio Ribeiro Pereira</i>
2	MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME	<i>Maria Sandra Pereira de Souza</i>
3	ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME	<i>Antonio Nobre Pereira</i>

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços Nº 2019.06.27.1

Empresas(s) Participante(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J./C.P.F.
1	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA	07.461.331/0001-78
2	MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME	03.626.118/0001-18
3	ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME	20.055.278/0001-73

Item	Classif.	Nome/Razão Social	Unidade	Valor Estimado	Percentual de Desconto %	Valor Total
0001	1º	ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME	Serviço	20.799,60	10,00	18.719,64
	2º	MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME		8,00	8,00	19.135,63
	3º	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA		7,00	7,00	19.343,63
0002		Manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo automóvel, pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE	Serviço	194.469,60		
	1º	MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME		7,00	7,00	180.856,73
	2º	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA		6,67	6,67	181.498,48
0003		Manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ambulância, pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE	Serviço	85.701,20		
	1º	MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME		7,00	7,00	79.702,12
	2º	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA		6,50	6,50	80.130,62
0004		Manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo micro-ônibus, pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE	Serviço	84.549,30		
	1º	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA		7,00	7,00	78.630,85
0005		Manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ônibus, pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE	Serviço	917.240,00		
	1º	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA		7,00	7,00	853.033,20
0006		Manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhonete, pertencentes à frota	Serviço	131.518,10		

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Venc.	1º	<i>oficial do Município de Farias Brito/CE</i> ANTONIO RIBEIRO PEREIRA			7,00	122.311,83
0007		<i>Manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhão, pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE</i>	Serviço	79.120,64		
Venc.	1º	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA			7,00	73.582,20

Farias Brito/CE, 30 de Julho de 2019.

VISTO DA COMISSÃO:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Membro	Rais Barbosa da Silva	

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ANTONIO RIBEIRO PEREIRA inscrito no CNPJ nº 07.461.331/0001-78 classificado(a) no item 06 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, com valor global inicialmente estimado em R\$ 6.966,80 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 6.479,12 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.

.....
Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Gabinete do Prefeito

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 20.055.278/0001-73 classificado(a) no item 01- VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, com valor global inicialmente estimado em R\$ 3.466,60 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 3.119,94 (três mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 10% (dez por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.


.....
Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

*Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: as empresas **ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME** inscrito no CNPJ nº 20.055.278/0001-73 classificado(a) no item 01- **VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 6.933,20 (seis mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 6.239,88 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 10% (dez por cento), **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA** inscrito no CNPJ nº 07.461.331/0001-78 classificado(a) no item 06 - **VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 54.000,60 (cinquenta e quatro mil e reais e sessenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 50.220,56 (cinquenta mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento) e **MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME** inscrito no CNPJ nº 03.626.118/0001-18 classificado(a) no item 02 - **VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 17.100,20 (dezessete mil cem reais e vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 15.903,19 (quinze mil novecentos e três reais e dezenove centavos), levando-se em*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.

.....
Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

*Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME** inscrito no CNPJ nº 20.055.278/0001-73 classificado(a) no item 01- **VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 3.466,60 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 3.119,94 (três mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 10% (dez por cento), **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA** inscrito no CNPJ nº 07.461.331/0001-78 classificado(a) nos itens 06 - **VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 23.516,90 (vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 21.870,72 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento) e 07 - **VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO**, com valor global inicialmente estimado em R\$ 79.120,64 (setenta e nove mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 73.582,20 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento) e **MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME** inscrito*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

no CNPJ nº 03.626.118/0001-18 classificado(a) no item 02 - VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, com valor global inicialmente estimado em R\$ 5.766,80 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 5.363,12 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.

*Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 20.055.278/0001-73 classificado(a) no item 01- VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, com valor global inicialmente estimado em R\$ 3.466,60 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 3.119,94 (três mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 10% (dez por cento) e MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 03.626.118/0001-18 classificado(a) nos itens 02 - VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, com valor global inicialmente estimado em R\$ R\$ 17.100,20 (dezesete mil cem reais e vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 15.903,19 (quinze mil novecentos e três reais e dezenove centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento) e 03 - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, com valor global inicialmente estimado em R\$ R\$ 17.100,20 (dezesete mil cem reais e vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 15.903,19 (quinze mil novecentos e três reais e dezenove centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.

.....
Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Transportes

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 20.055.278/0001-73 classificado(a) no item 01- VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, com valor global inicialmente estimado em R\$ 3.466,60 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 3.119,94 (três mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 10% (dez por cento), ANTONIO RIBEIRO PEREIRA inscrito no CNPJ nº 07.461.331/0001-78 classificado(a) nos itens 04 - VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, com valor global inicialmente estimado em R\$ 56.366,20 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 52.420,57 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), 05 - VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, com valor global inicialmente estimado em R\$ 917.240,00 (novecentos e dezessete mil duzentos e quarenta reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 853.033,20 (oitocentos e cinquenta e três mil trinta e três reais e vinte centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento) e MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 03.626.118/0001-18 classificado(a) no item 02 - VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, com valor global inicialmente estimado em R\$



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

5.766,80 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 5.363,12 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.

.....
Cícero Duarte de Menezes
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ANTONIO RIBEIRO PEREIRA inscrito no CNPJ nº 07.461.331/0001-78 classificado(a) nos itens 04 - VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, com valor global inicialmente estimado em R\$ 28.183,10 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e dez centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 26.210,28 (vinte e seis mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento) e 06 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, com valor global inicialmente estimado em R\$ 47.033,80 (quarenta e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 43.741,43 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento) e MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 03.626.118/0001-18 classificado(a) nos itens 02 - VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, com valor global inicialmente estimado em R\$ 103.001,60 (cento e três mil um real e sessenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 95.791,49 (noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), 03 - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, com valor global inicialmente estimado em

Sreolues



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

R\$ 68.601,00 (sessenta e oito mil seiscentos e um reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 63.798,93 (sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.

.....
Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 03.626.118/0001-18 classificado(a) no item 02 - VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, com valor global inicialmente estimado em R\$ 28.633,80 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 26.629,43 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.

Ordehima

.....
Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preços nº 2019.06.27.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 03.626.118/0001-18 classificado(a) no item 02 - VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, com valor global inicialmente estimado em R\$ 17.100,20 (dezessete mil cem reais e vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra), em sua totalidade é de R\$ 15.903,19 (quinze mil novecentos e três reais e dezenove centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 7% (sete por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 02 de Agosto de 2019.

Ordernina

.....
Cícero Clislon Rodrigues de Lima

Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente